



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI Nº 307/2006.**

*Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 009/2006, que Suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências..*

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 90.000,00 ( Noventa mil reais ), para as seguintes rubricas:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO**

**01-Órgãos Subordinados**

1003 – Manutenção Ampliação Pavimentação Parque de Maquinas

44.90.51.00/1003 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

44.90.61.00/1003- Aquisição de Imóveis.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o Superávit Financeiro Verificado imediatamente no Exercício Anterior 2005.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE MARÇO DE 2006.

Luiz Carlos Chaves  
Prefeito Municipal

Valcir Simonetti  
Séc.Mun.Adm.e Fazenda

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, juntamente com o Secretário Municipal da Administração e Fazenda, venho através deste, encaminhar o Projeto de Lei de Crédito Especial, para adequação Orçamentária, com fim especial de desapropriar ou adquirir uma área de terra para construção do Centro Administrativo, Pavilhão para máquinas, veículos e implementos. Desta forma, estaremos atendendo as reivindicações de pedidos de providências dos nobres Vereadores, aprovados em plenário desta casa Legislativa.

Itati, 18 de janeiro de 2006

Luiz Carlos Chaves  
Prefeito Municipal

Valcir Simonetti  
Sec. Municipal da Administração e Fazenda

Ilmo Sr  
Nestor Volnei Becker  
Presidente da Câmara Municipal de Itati



